

## ANEXO 1 - Normas Internas de Funcionamento do Laboratório (NIF-Lab)

Definições de usuários e atribuições do Laboratório de Habilidades	
Fonte Normativa	Revisão - Data
NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSPA	Nº 01 - 26/03/2020

O Laboratório de Habilidades é um Laboratório de Ensino vinculado à GERLAB, à PROPLAN e ao Departamento de Enfermagem, destinado a atividades práticas de simulação de procedimentos médicos e de enfermagem. Os usuários e suas atribuições são definidos nesse documento.

**1. Responsável pelo Laboratório de Habilidades:** são os servidores, docentes ou técnico-administrativos, que, atuando conforme às diretrizes estabelecidas pela GERLAB, são responsáveis por oferecer suporte às ações de gestão dos laboratórios, bem como atuar, no âmbito de suas atribuições, no Laboratório de Ensino sob sua responsabilidade. O (a) Responsável pelo Laboratório de Habilidades é indicado em assembleia do Departamento de Enfermagem, no caso de docente, ou em reunião da chefia do Departamento com a GERLAB, no caso de técnico-administrativo.

**1.a Atribuições gerais do(a) Responsável pelo Laboratório de Habilidades:**

- I. coordenar, acompanhar e supervisionar a atuação da Equipe Técnica, junto com o Gerente de Laboratórios e de acordo com as diretrizes da GERLAB;
- II. definir a escala de trabalho dos membros da Equipe Técnica, em conjunto com os mesmos, contemplando todas as atividades regulares registradas até aquele momento;
- III. apoiar a GERLAB, nas ações de coordenação de pessoal dos Laboratórios de Ensino, por meio da verificação da assiduidade, frequência diária e colaboração com informações para as avaliações de desempenho dos servidores em exercício no Laboratório sob sua responsabilidade;
- IV. realizar o controle de frequência dos servidores em exercício no Laboratório sob sua responsabilidade;
- V. verificar, juntamente com a GERLAB, se a escala de trabalho da Equipe Técnica atende às demandas de atividades previstas a cada semestre;
- VI. seguir as diretrizes gerenciais estabelecidas pela GERLAB, especialmente na busca pela uniformidade nas ações de coordenação da Equipe Técnica;
- VII. promover e exigir a distribuição equitativa das atividades de trabalho dentro de sua Equipe Técnica;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as decisões das instâncias às quais o Laboratório está vinculado;
- IX. representar o laboratório, quando solicitado;
- X. ser corresponsável, em adição à chefia do departamento, pela carga patrimonial localizada no Laboratório de Ensino sob sua responsabilidade;
- XI. promover o uso adequado e a conservação do patrimônio existente nos laboratórios;
- XII. controlar a ocupação das dependências dos Laboratórios de Ensino mediante:
  - a) a utilização do Plano de Atividades elaborado pela GERLAB; e
  - b) a concessão de autorização de uso do laboratório condicionada ao cumprimento dos requisitos e dos deveres exigidos dos usuários para fins de pesquisa e extensão;
- XIII. analisar as solicitações de empréstimos a instituições externas ou de transferência de equipamentos e materiais, referidas no parágrafo único do art. 28, e comunicar à Equipe Técnica sobre sua autorização, em obediência ao disposto nos procedimentos administrativos relativos ao controle patrimonial da UFCSPA;
- XIV. fiscalizar os serviços de manutenção dos equipamentos alocados no laboratório sob sua responsabilidade;
- XV. exercer o controle de estoques de materiais de consumo de uso comum, destinados aos Laboratórios de Ensino da UFCSPA, juntamente com a Equipe Técnica;

- XVI. conferir e assinar os pedidos de compras de materiais, reagentes, insumos e equipamentos para o Laboratório de Ensino sob sua responsabilidade;
- XVII. utilizar recursos de informática;
- XVIII. colaborar com a mediação de conflitos oriundos das relações de trabalho, nas questões referentes às demandas laboratoriais;
- XIX. participar da elaboração e da revisão das normas referentes ao funcionamento dos Laboratórios de Ensino;
- XX. buscar a construção de um ambiente colaborativo, com diálogo e participação efetiva da Equipe Técnica, especialmente nas decisões e ações que envolvam este Laboratório;
- XXI. promover reuniões e buscar constantemente o diálogo com a Equipe Técnica objetivando a identificação e a proposição de possíveis planos de ação e soluções para demandas, problemas e dificuldades nos serviços prestados pelo Laboratório de Ensino;
- XXII. observar constantemente o ambiente de trabalho e promover boas práticas de segurança, saúde e meio ambiente;
- XXIII. encaminhar à GERLAB suas propostas de modificações significativas, nos termos do art. 33;
- XXIV. apoiar a GERLAB na divulgação e cumprimento das diretrizes desta Norma; e
- XXV. apoiar e divulgar as ações do Comitê Técnico de Biossegurança e da Divisão de Segurança do Trabalho no âmbito dos laboratórios.

**1.b Atribuições específicas do(a) Responsável pelo Laboratório de Habilidades:**

- I. entrar em contato com os docentes a fim de que forneçam os nomes dos professores e dos monitores que utilizarão o Laboratório de Habilidades ao longo do semestre;
- II. encaminhar à prefeitura, em formulário próprio, a lista completa dos usuários do laboratório a fim de requisitar a liberação da chave do laboratório junto à portaria do prédio;
- III. solicitar aos docentes que orientem seus monitores sobre seus deveres;
- IV. intermediar a relação entre docentes, técnicos, monitores e discentes.

**2. Equipe Técnica do Laboratório de Habilidades:** são os servidores técnico-administrativos, ocupantes de cargos de nível médio ou superior, lotados na Gerência de Laboratórios e com unidade de exercício no Laboratório de Habilidades.

**2.a Atribuições gerais da Equipe Técnica do Laboratório de Habilidades:**

- I. zelar pelo funcionamento e organização do Laboratório de Ensino;
- II. auxiliar no gerenciamento do laboratório junto ao Responsável pelo Laboratório;
- III. executar as atividades típicas do cargo, previstas no Plano de Carreira dos Técnicos-administrativos em Educação, do Ofício Circular nº15/2005/CGGP/SAA/SE/MEC/PCCTAE, em especial o assessoramento nas atividades de ensino;
- IV. definir a escala de trabalho, em conjunto com o responsável pelo Laboratório e demais membros da Equipe Técnica, contemplando todas as atividades regulares registradas até aquele momento;
- V. exercer o controle de estoque dos materiais de consumo de uso comum, destinados às aulas práticas dos Laboratórios de Ensino da UFCSPA, em parceria com o Responsável pelo Laboratório;
- VI. responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados;
- VII. realizar os pedidos de compras de materiais, reagentes, insumos e equipamentos para o Laboratório de Ensino;
- VIII. utilizar recursos de informática;
- IX. verificar a disponibilidade do Laboratório de Ensino quando consultado por docente que deseje efetuar alterações ou inclusões de aulas práticas, em conformidade com o disposto no art. 20, § 7º;
- X. disponibilizar os materiais solicitados e aprovados para as atividades práticas;
- XI. utilizar e exigir dos usuários dos laboratórios o uso de EPIs e de EPCs, quando aplicáveis e em caso de negativa exigir a saída dos mesmos;
- XII. seguir as orientações sobre o gerenciamento de resíduos da UFCSPA;
- XIII. prezar pela conservação de instalações e pela limpeza de equipamentos e materiais do Laboratório de Ensino utilizados em aulas práticas;

- XIV. assessorar as atividades de pesquisa e extensão, até o limite de suas atribuições, e em consonância com a jornada e escala de trabalho e as prioridades de atendimento das demandas do Laboratórios de Ensino ao qual estiver vinculado;
- XV. comunicar quaisquer irregularidades encontradas no Laboratório de Ensino ao Responsável pelo Laboratório mediante instrumento de registro;
- XVI. comunicar imediatamente qualquer ocorrência, acidente ou emergência e, havendo competência e conhecimento, realizar as ações imediatas para controle da ocorrência, solicitando apoio da Prefeitura, se necessário;
- XVII. participar da elaboração e da revisão das normas referentes ao funcionamento dos Laboratórios de Ensino, inclusive a NIF-Lab de seu Laboratório de Ensino;
- XVIII. encaminhar à GERLAB as propostas de modificações significativas, previstas no art. 33;
- XIX. opinar sobre as propostas de modificações significativas no Laboratório de Ensino em que atuam, quando forem iniciativa dos Responsáveis pelo Laboratório ou da GERLAB;
- XX. apoiar à Gerência de Laboratórios na divulgação e cumprimento das diretrizes desta Norma;
- XXI. apoiar e divulgar as ações do Comitê Técnico de Biossegurança, da Comissão de Resíduos e da Divisão de Segurança do Trabalho no âmbito dos laboratórios.

### **2.b Atribuições específicas da Equipe Técnica do Laboratório de Habilidades:**

- I. encaminhar à(o) Responsável pelo Laboratório os pedidos de empréstimo de equipamentos;
- II. auxiliar o Responsável pelo Laboratório nos trâmites para o empréstimo de equipamentos para fora das dependências da universidade;
- III. notificar a(o) Responsável pelo Laboratório e à GERLAB sobre irregularidades ou mau uso do espaço e dos materiais do Laboratório de Habilidades.

**3. Docentes usuários:** são os docentes que ocupam o Laboratório de Habilidades para atividades práticas de pesquisa, ensino, extensão.

### **3.a Atribuições dos docentes usuários do Laboratório de Habilidades:**

- I. enviar ao Departamento Acadêmico, a cada semestre e no prazo estabelecido pela PROGRAD, o Plano de Ensino com a demanda de cada uma de suas disciplinas que exijam a utilização dos Laboratórios de Ensino, conforme o disposto no caput do art. 20;
- II. enviar à GERLAB o Plano de Ensino em versão atualizada após as verificações do Departamento Acadêmico e da Coordenação de Curso;
- III. checar o agendamento das reservas solicitadas, mediante consulta à planilha de reservas disponibilizada pela GERLAB no início de cada semestre letivo;
- IV. utilizar os Laboratórios de Ensino, mediante previsão no Plano de Ensino da disciplina e tomando as seguintes providências, de acordo com o previsto nos parágrafos do art. 20 e no art. 21:
  - a) enviar à Equipe Técnica, no início de cada semestre letivo:
    - 1. o Plano de Ensino com o cronograma de todos os procedimentos experimentais a serem realizados no decorrer do semestre; e
    - 2. todos os protocolos que serão utilizados nos procedimentos práticos ao longo do semestre.
  - b) comunicar à GERLAB, com antecedência mínima de 15 dias a necessidade de:
    - 1. ajustar, ao longo do período letivo, o cronograma de aulas práticas previamente agendadas; e
    - 2. inserir nova demanda por laboratório não prevista antes do início do semestre.
  - c) comunicar à Equipe Técnica e à GERLAB o cancelamento de reserva com antecedência mínima de 48 horas;
  - d) disponibilizar à Equipe Técnica, com antecedência mínima de:
    - 1. uma semana, as modificações nos protocolos das aulas práticas enviados no início do semestre; e
    - 2. 15 dias, os protocolos das aulas práticas inseridas, ao longo do semestre, no Plano de Atividades de Ensino.
- V. elaborar protocolos de aula prática claros, objetivos e completos, listando todos os materiais necessários;
- VI. comunicar ao servidor responsável e ao discente monitor, se for o caso, pela disciplina o número de alunos e grupos a serem formados, se for o caso, bem como a quantidade de cada material, considerando o dimensionamento dos espaços.

- VII. redimensionar os experimentos contidos nos protocolos e revisá-los constantemente a fim de buscar metodologias alternativas com menor toxicidade e reduzir a produção de resíduos;
- VIII. orientar a Equipe Técnica e os discentes monitores frente a eventuais dúvidas no preparo e execução das atividades práticas que serão desenvolvidas nos laboratórios;
- IX. fazer o levantamento dos materiais necessários para as suas aulas práticas, a fim de verificar a necessidade de solicitação de compras, podendo contar com o auxílio dos técnicos nessa função;
- X. instruir e reforçar o corpo discente acerca da correta utilização dos laboratórios e zelo pelo cumprimento das regras de segurança;
- XI. orientar e exigir dos discentes o uso de EPIs e EPCs, assim como observar suas condutas durante a realização das atividades no interior dos laboratórios;
- XII. afastar da continuidade das atividades, conforme o caso, aqueles alunos que não estejam em conformidade com as regras do laboratório e de segurança;
- XIII. zelar pela integridade dos equipamentos durante a realização de aulas práticas, pelos quais será o corresponsável patrimonial durante o uso;
- XIV. responsabilizar-se pela orientação dos alunos quanto a limpeza e organização dos materiais utilizados nas aulas práticas, bem como o descarte dos resíduos gerados.

**4. Discentes usuários do Laboratório de Habilidades:** são os estudantes devidamente autorizados a realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão no Laboratório de Habilidades.

**4.a) Atribuições dos discentes usuários do Laboratório de Habilidades:**

- I. conhecer e cumprir o disposto nesta Norma e nas demais regras atinentes à segurança em laboratórios e ao funcionamento dos Laboratórios de Ensino;
- II. manter a disciplina no ambiente do laboratório;
- III. acatar as orientações fornecidas pelos professores e/ou Equipe Técnica;
- IV. ater-se ao espaço designado à realização dos experimentos, de modo a não prejudicar o funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos da atividade de ensino ou pesquisa;
- V. manter a segurança, organização e limpeza do laboratório, responsabilizando-se pela limpeza e organização do material utilizado nas atividades práticas.

**5. Discentes monitores e pesquisadores do Laboratório de Habilidades:** são os estudantes selecionados e autorizados pelos docentes a coordenar atividades de monitoria e de extensão e/ou desenvolver pesquisa no Laboratório de Habilidades.

**5.a) Atribuições dos discentes monitores e pesquisadores do Laboratório de Habilidades:**

- I. planejar e dominar a metodologia a ser executada, procedendo os ajustes necessários à dimensão de seus experimentos a bem da otimização do consumo de reagentes;
- II. conhecer e dominar os procedimentos para a utilização de equipamentos, materiais, vidrarias e reagentes, atentando-se para a sinalização de riscos do Laboratório de Ensino;
- III. observar e seguir os procedimentos de gestão de resíduos, especialmente quanto à segregação, ao acondicionamento e ao descarte dos resíduos gerados nos laboratórios;
- IV. proceder a limpeza, organização e conservação de instalações, equipamentos e materiais do Laboratório de Ensino utilizados nas atividades que estiver coordenando;
- V. separar e identificar os materiais dos experimentos que serão utilizados posteriormente;
- VI. acatar as orientações fornecidas pelos professores e/ou Equipe Técnica;
- VII. organizar os materiais solicitados pelos professores para as aulas às quais foi designado como responsável;
- VIII. orientar os estudantes sob sua responsabilidade a manter uma postura adequada no laboratório;
- IX. notificar a equipe técnica e ao docente quando presenciar alguma irregularidade.

<b>NIF 2 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Procedimentos para Empréstimo e Solicitação de Materiais e Equipamentos</b>	
Fonte Normativa	Revisão - Data
NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSPA	Nº 01 – 02/04/2020

O empréstimo dos recursos de materiais e de equipamentos do Laboratório de Habilidades obedecem aos prazos estipulados por norma institucional.

**1. Materiais para aulas práticas no Laboratório de Habilidades:**

Os materiais e os protocolos das aulas práticas devem ser enviados *com antecedência mínima de quinze dias* à equipe técnica pelo e-mail <labhabilidades@ufcspa.edu.br>, com o detalhamento necessário da quantidade e de como deve ser apresentado os materiais. O responsável pela aula deve fornecer as informações adequadas e de modo claro. A Equipe Técnica deverá informar ao solicitante se há materiais nas quantidades e nas condições pedidas a fim de que se proceda ajustes, se necessário. Caso o servidor não estiver apto ou treinado para atender às solicitações, deve comunicar ao responsável pela atividade. Caso ocorra necessidade de alterar o protocolo e os materiais, isso deve ser comunicado à equipe técnica com *sete dias de antecedência*.

**2. Materiais para atividades de pesquisa e de extensão:**

Os materiais e os equipamentos para atividades de pesquisa e de extensão devem ser solicitados com *sete dias de antecedência*. O pedido deve ser enviado aos e-mails da Equipe Técnica <labhabilidades@ufcspa.edu.br> e do(a) Responsável pelo Laboratório. Cabe ao Responsável pelo Laboratório comunicar à equipe e ao solicitante sua aprovação a respeito do empréstimo. Cabe à Equipe Técnica verificar e comunicar a disponibilidade dos itens solicitados. No caso de a atividade prática ocorrer fora do Laboratório de Habilidades, os equipamentos e demais bens patrimoniados só poderão ser retirados mediante o preenchimento de um formulário próprio.

**3. Empréstimo de materiais para fora das dependências da UFCSPA:**

Os bens patrimoniados somente podem ser retirados da Universidade com a aprovação do(a) Responsável pelo Laboratório e conforme as determinações do setor de Patrimônio. A antecedência mínima para solicitar o empréstimo de materiais a serem utilizados fora da instituição é de *quinze dias*. O pedido deve ser enviado aos e-mails da Equipe Técnica <labhabilidades@ufcspa.edu.br> e do(a) Responsável pelo Laboratório. Cabe ao Responsável pelo Laboratório comunicar à equipe e ao solicitante sua aprovação a respeito do empréstimo. Cabe à Equipe Técnica verificar e comunicar a disponibilidade dos itens solicitados. A retirada do bem patrimoniado somente é realizada após o preenchimento de documento de autorização elaborado pelo setor de Patrimônio.

<b>NIF 3 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Procedimentos para Reserva do Laboratório de Habilidades</b>	
Fonte Normativa	Revisão - Data
NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSPA	Nº 01 – 09/04/2020

A reserva do Laboratório de Habilidades e seus respectivos prazos obedecem à norma institucional. A planilha de reservas de laboratórios está a cargo da GERLAB, sendo que o uso do espaço deve ser de

conhecimento do(a) Responsável pelo Laboratório. As aulas práticas têm preferência em relação a atividades de pesquisa, de extensão e de monitoria.

### 1. Reserva para as aulas práticas

As reservas para as aulas práticas devem ser solicitadas à GERLAB – Gerência de Laboratórios, cujo e-mail é <gerlab@ufcspa.edu.br>. Os pedidos de inclusões e ajustes no cronograma de aulas devem ser realizados *quinze dias antes da atividade*, e serão submetidos à aprovação da GERLAB e da Equipe Técnica que verificarão a possibilidade de fornecimento dos materiais e a disponibilidade do espaço.

### 2. Reserva para atividades de pesquisa e de extensão

O uso do Laboratório de Habilidades para pesquisa e extensão deve ser, primeiramente, autorizado pelo(a) Responsável pelo Laboratório. O(a) Responsável pelo Laboratório deve comunicar aos interessados e à Equipe Técnica se autoriza ou não o uso. As reservas para as atividades de pesquisa e de extensão devem ser solicitadas à GERLAB com *sete dias de antecedência*. Recomenda-se que se peça a autorização ao (à) responsável com, pelo menos, duas semanas de antecedência.

### 3. Reserva para monitoria

A reserva para as atividades de monitoria deve ser solicitada com *sete dias de antecedência* à GERLAB.

**Cancelamento da reserva do Laboratório de Habilidades:** O cancelamento da reserva deve ser feito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Caso a reserva seja na segunda-feira, recomenda-se o cancelamento até a sexta-feira anterior.

**Acesso ao Laboratório de Habilidades:** A liberação do acesso ao laboratório é dada pelo(a) Responsável pelo Laboratório. As chaves da sala se encontram na portaria do Prédio II, e somente são fornecidas pelos seguranças a pessoas cujos nomes estão em lista elaborada pela Prefeitura de acordo com as informações passadas pelo(a) Responsável.

**Recomendação Geral:** Após a confirmação da reserva pela GERLAB, deve-se comunicar o uso do espaço à Equipe Técnica pelo e-mail <labhabilidades@ufcspa.edu.br>. Caso a atividade aconteça fora do horário de trabalho da Equipe Técnica e o nome do(a) responsável pela atividade não estiver na lista de liberação de chaves da Prefeitura, é necessário pedir a permissão e a inclusão do nome ao (à) Responsável pelo Laboratório.

NIF 4 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES	
Procedimentos de doação de materiais para o Laboratório de Habilidades	
Fonte Normativa	Revisão - Data
NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSA	Nº 01 – 16/04/2020

O Laboratório de Habilidades recebe doações de membros da comunidade acadêmica, principalmente, de materiais utilizados em simulação de procedimentos de estabelecimentos de saúde. Visando a proteção dos usuários do laboratório, o recebimento de doações deve obedecer aos seguintes critérios:

1. O interessado em doar materiais para o Laboratório de Habilidades deve preencher um formulário próprio do Laboratório de Habilidades;
2. O recebimento das doações deve ser aprovado pelo(a) Responsável pelo Laboratório;
3. A Equipe Técnica e o(a) Responsável pelo Laboratório avaliarão os itens a serem doados e as informações contidas no formulário.
4. Somente serão aceitos materiais e equipamentos relativos a atividades desenvolvidas no Laboratório de Habilidades e que sejam seguros aos usuários do laboratório.

**Recomendação Geral:** Para doar materiais para o Laboratório de Habilidades, deve-se entrar em contato com o(a) Responsável pelo Laboratório e/ou com a Equipe Técnica, Após o preenchimento do formulário, ele deve ser encaminhado ao(à) Responsável do Laboratório, que comunicará o aceite do material e notificará e enviará o à Equipe Técnica pelo e-mail <labhabilidades@ufcspa.edu.br>.

<b>FORMULÁRIO: NIF 4 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Procedimentos de doação de materiais para o Laboratório de Habilidades</b>	
<b>Fonte Normativa</b>	<b>Revisão - Data</b>
NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSPA	Nº 01 – 16/04/2020

Nome completo do(a) doador(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Qual o vínculo com a UFCSPA? : ( ) docente ( ) discente ( ) técnico ( ) sem vínculo ( ) outro

Descrição dos materiais a serem doados, incluindo a quantidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os materiais são novos, ou seja, nunca foram utilizados?: ( ) sim ( ) não ( ) não sei

Qual a data de validade dos materiais?: \_\_\_\_\_

Qual a procedência desses materiais?: ( ) laboratório ( ) clínica ( ) hospital ( ) consultório ( ) outro

Identificação do local: \_\_\_\_\_

Tem alguma informação de contato do local de procedência que possa fornecer? ( ) sim ( ) não

Se sim, qual seria?: \_\_\_\_\_

A doação é feita gratuitamente, sem qualquer custo para a UFCSPA? ( ) sim ( ) não

A que se destina os materiais a serem doados (usos)?:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os materiais entraram em contatos com pacientes? ( ) sim ( ) não ( ) não sei

Os materiais entraram em contato com fluidos corporais? ( ) sim ( ) não ( ) não sei

Os materiais entraram em contato com medicações? ( ) sim ( ) não ( ) não sei

Você considera os materiais seguros para manipulação, sem risco à segurança da saúde dos usuários do laboratório? ( ) sim ( ) não ( ) não sei

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Afirmo que todas as informações contidas nesse formulário são verídicas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Doador(a)

Data:

<b>NIF 5 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b> <b>Procedimentos sobre a reserva das aulas práticas;</b> e	
Fonte Normativa	Revisão - Data
NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSA	Nº 01 – /06/2020

O laboratório de Habilidades e Cuidados Humano é um laboratório de ensino vinculado à Pró-reitoria de Planejamento e sendo coordenada pela Gerência de Laboratórios.

**1. Sobre a realização da reserva das aulas práticas:**

As reservas de laboratório, para fins de realização de aulas práticas, serão realizadas semestralmente, dentro do prazo estipulado pela PROGRAD para o envio dos Planos de Ensino com os cronogramas aos Departamentos Acadêmicos.

**2 Existindo necessidade de se realizar alguma atividade prática não prevista no plano de ensino da disciplina:**

As reservas poderão sofrer eventuais ajustes ao longo do período letivo, desde que solicitado à GERLAB com antecedência mínima de 15 dias da data para a qual se pretende realizar as atividades práticas.

As solicitações de reserva recebidas fora do prazo inicial, bem como as solicitações de ajustes no cronograma de aulas práticas ao longo do período letivo, ainda que de acordo com o prazo, somente serão atendidas se houver disponibilidade de laboratório, de insumos e do servidor responsável pela disciplina.

**4 Sobre a solicitação de alteração ou inclusão de novas aulas práticas:**

Antes de solicitar a alteração das reservas ou inclusão de novas aulas práticas à GERLAB, o docente interessado deverá consultar a Equipe Técnica acerca da disponibilidade do laboratório e do servidor responsável pela disciplina.

**3 Sobre cancelamentos de aulas práticas:**

As aulas práticas deverão ser canceladas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, e informadas à Equipe Técnica, para que o laboratório seja liberado e seja evitado o desperdício de material.

<b>NIF 6 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b> <b>Orientações sobre Medidas de Higiene para os Usuários – Lavagem de Mãos</b>	
Fonte Normativa	Revisão - Data
NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSA	Nº 01 – 01/06/2020

1. Objetivo da norma:

Definir os procedimentos para a correta higienização e antissepsia de mãos e antebraços dos usuários do laboratório.

2. Materiais necessários:

Sabonete líquido, neutro e sem perfume; água corrente; papel toalha descartável não reciclado; antisséptico ou solução alcoólica (álcool 70%).

### 3. Procedimentos: conforme figuras 1 e 2

Figura 1 – Lavagem de mãos com sabonete líquido

É proibido o uso de acessórios como:

- Anéis;
- Pulseiras;
- Relógios de pulso.

**COMO PROCEDER:**

- Abrir a torneira com a mão não dominante (para o destro, usar a mão esquerda. Para o canhoto, a direita) e molhar as mãos, sem encostar na pia ou lavatório;
- Ensaboar as mãos, friccionando-as por aproximadamente 15 a 30 segundos, atingindo:
  - 1 - Palma das mãos
  - 2 - Dorso das mãos
  - 3 - Espaços interdigitais
  - 4 - Polegar
  - 5 - Articulações
  - 6 - Unhas e extremidades, dedos
  - 7 - Punhos



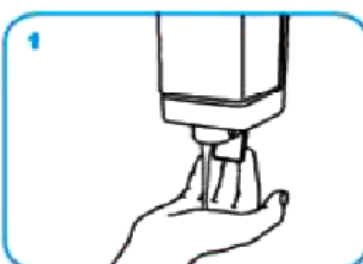
Figura 2 – Higienização das mãos com solução alcoólica



Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg



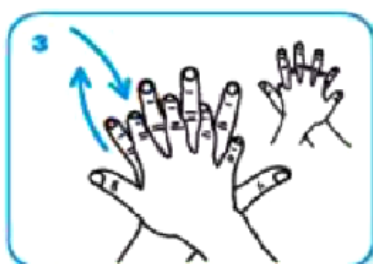
0  
Molhe as mãos com água.



1  
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



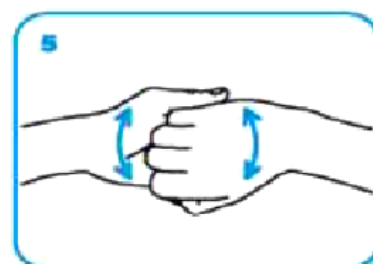
2  
Ensaobie as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3  
Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



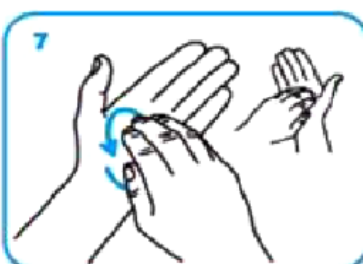
4  
Entrelace os dedos e fricçãoe os espaços interdigitais.



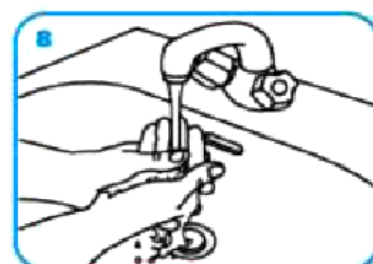
5  
Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6  
Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



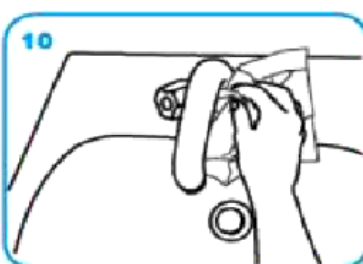
7  
Fricçãoe as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



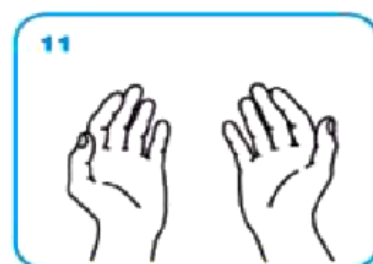
8  
Enxágüe bem as mãos com água.



9  
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10  
No caso de torneiras com controle manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11  
Agora, suas mãos estão seguras.

## NIF 7 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES

### Classificação e Disposição dos Resíduos do Laboratório de Habilidades

Fonte Normativa	Revisão - Data
RESOLUÇÃO CONAMA N. 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005	Nº 01 – 20/07/2020
RESOLUÇÃO – RDC ANVISA N. 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004	

O Laboratório de Habilidades do prédio 2 da UFCSPA é destinado, principalmente, para atividades práticas de simulação de técnicas de Enfermagem e de Medicina usuais em serviços de saúde. Devido a isso, a equipe técnica tomou como base a Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005, que trata do tratamento e da disposição de resíduos dos serviços de saúde e a Resolução-RDC da ANVISA n. 306, de 7 de dezembro de 2004. No artigo 2 da resolução, considera-se: “II - estabelecimento: denominação dada a qualquer edificação destinada à realização de atividades de prevenção, produção, promoção, recuperação e pesquisa na área da saúde ou que estejam a ela relacionadas”. No anexo I, consta a classificação replicada em seguida.

**GRUPO A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

a) A1 1. culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; 2. resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; 3. bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; 4. sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

b) A2 1. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

c) A3 1. peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

d) A4 1. kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; 2. filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; 3. sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; 4. resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; 5. recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; 6. peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; 7. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações; e 8. bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

e) A5 1. órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

**GRUPO B:** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;

c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);

d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e

e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da RESOLUÇÕES DO CONAMA 621 ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

**GRUPO C:** Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

a) enquadraram-se neste grupo quaisquer materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.

**GRUPO D:** Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

a) papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;

b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;

c) resto alimentar de refeitório;

d) resíduos provenientes das áreas administrativas;

e) resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e

f) resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

**GRUPO E:** Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

#### **Classificação dos resíduos do Laboratório de Habilidades conforme resoluções citadas do CONAMA e da ANVISA**

No Laboratório de Habilidades, são gerados os resíduos dos seguintes grupos:

- grupo A - A4 1. kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; 3. sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; 5. recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

- grupo A - A5 1. órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.
- grupo B - 11.11 – Resíduos de produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços assistenciais de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, devem ter seu manuseio conforme o item 11.2. 11.12 - Os resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos, sujeitos a controle especial, especificados na Portaria MS 344/98 e suas atualizações devem atender à legislação sanitária em vigor.
- grupo D – resíduos equivalentes a resíduos urbanos domiciliares.

#### **Disposição de resíduos conforme as possibilidades atuais do Laboratório de Habilidades**

- Resíduos do grupo A-A4 e grupo B: lixeira com saco de lixo branco;
- Resíduos do grupo A-A5 / perfurocortantes e escarificantes: coletor de perfurocortantes descartable;
- Resíduos do grupo B: lixeira com saco de lixo branco;
- Resíduos do grupo D: se reciclável, lixeira com saco de lixo verde; se não-reciclável ou orgânico, lixeira com saco de lixo marrom.

<b>NIF 8 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Protocolos Básicos de Biossegurança do Laboratório de Habilidades – nº 1</b>	
<b>Fonte Normativa</b>	<b>Revisão - Data</b>
<b>Boas Práticas Laboratoriais</b>	Nº 01-01/09/2020

Os protocolos básicos de Biossegurança destinam-se a todos os usuários do Laboratório de Habilidades e baseiam-se nas Boas Práticas Laboratoriais. O protocolo procura apresentar as etapas a serem seguidas para desenvolver as atividades práticas com segurança.

Etapas iniciais do trabalho laboratorial:

A todos os usuários:

- 1) Receber orientações sobre as questões de biossegurança referentes ao Laboratório de Habilidades;  
Se for estudante, as orientações ficam a cargo do docente responsável pela atividade ou orientador da pesquisa. No caso dos servidores técnicos, as orientações são responsabilidade do responsável pelo laboratório, da Gerência dos Laboratórios – GERLAB e/ou setor de Segurança de Trabalho institucional. Os usuários devem atender as solicitações da equipe técnica quanto à obediência das normas de biossegurança do laboratório.
- 2) Saber do modo de funcionamento do Laboratório de Habilidades;
- 3) Ter postura compatível com o trabalho laboratorial;
- 4) Ter pleno conhecimento das técnicas a ser empregadas na atividade prática e os riscos implicados, tanto os químicos quanto os biológicos;
- 5) Não manusear qualquer material e/ou equipamento que não esteja envolvido na atividade a ser realizada e que não se tenha conhecimento a respeito;
- 6) Registrar o acontecimento da atividade, notificando o responsável pelo laboratório, a equipe técnica e a GERLAB.

Aos responsáveis pela atividade prática

- 1) Seguir as etapas destinadas a todos os usuários;
- 2) Obedecer às normas e os fluxos do Laboratório de Habilidades;
- 3) Estar ciente de sua responsabilidade de preservar a integridade física e saúde dos usuários sob sua orientação;

- 4) Estar ciente da notificação dos acidentes de trabalho e o fluxo e os procedimentos em caso de emergência da instituição;
- 5) Orientar sobre o uso de EPI's e sobre a disposição adequada de resíduos.

<b>NIF 9 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Protocolos Básicos de Biossegurança do Laboratório de Habilidades – nº 2</b>	
Fonte Normativa	Revisão - Data
<b>Boas Práticas Laboratoriais</b>	Nº 01-08/09/2020

Os protocolos básicos de Biossegurança destinam-se a todos os usuários do Laboratório de Habilidades e baseiam-se nas Boas Práticas Laboratoriais. O protocolo procura apresentar as etapas a serem seguidas para desenvolver as atividades práticas com segurança.

Nesse texto, utilizou-se o livro do Módulo I do Curso de Biossegurança em Foco da FIOCRUZ.

#### **Definições básicas sobre EPI's (equipamentos de proteção individual):**

1) Luvas de procedimentos - são utilizadas para proteger as mãos e seu uso é OBRIGATÓRIO na manipulação de qualquer material biológico ou químico.

Cuidados ao calçar as luvas:

- Higienize suas mãos e garanta que estejam secas;
- Verifique a presença de furos ao calçar as luvas;

Calce as luvas devagar, ajustando cuidadosamente cada dedo, para evitar que rasguem. Tome cuidado, pois podem ocorrer rasgos imperceptíveis que comprometem a proteção da sua mão. Lembre-se: as mangas do jaleco devem ficar sempre presas sob as luvas.

2) Jaleco ou avental - vestimenta de proteção com função de proteger a pele e as roupas do profissional das atividades laboratoriais e ser sempre usada APENAS dentro da área técnica. O jaleco deve ser fornecido pelo empregador e se for de tecido deve ser higienizado na Instituição ou em empresa credenciada, não devendo o trabalhador transitar para outros ambientes incluindo residência.

3) Protetor facial e óculos de segurança - devem cobrir a área dos olhos os protegendo contra riscos biológicos oriundos de respingos e aerossóis, risco químico assim como físico.

4) Máscaras cirúrgicas - são projetadas para ajudar a prevenir a contaminação do ambiente de trabalho ou da amostra com as partículas grandes geradas pelo técnico ou usuário (por exemplo: saliva, muco).

5) Respiradores com filtro - são dispositivos com sistemas de filtro para serem usados em áreas de alta contaminação com aerossóis de material biológico e na manipulação de substâncias químicas.

6) Gorro ou Touca descartável - Tem a função de proteger a) os cabelos de aerossóis e salpicos; b) a amostra ou o ensaio de contaminações quando da queda de fios cabelo sobre a superfície de trabalho.

7) Propé ou sapatilha - Recomendado para a proteção dos calçados/ pés, em áreas contaminadas ou para trabalhar em áreas estéreis.

Definições básicas sobre EPC's (equipamentos de proteção coletiva):

1) Cabines de Segurança biológica - São equipamentos com sistemas de Filtração de ar que protegem o profissional, o material que está sendo manipulado e o ambiente laboratorial dos aerossóis potencialmente infectantes que podem se espalhar durante a manipulação de materiais biológicos (Figura 21). São três classes de Cabines I, II e III.

2) Chuveiros de emergência e lava-olhos - EPCs para acidentes com produtos químicos ou com material biológico que o profissional pode acionar para reduzir os danos no corpo ou olhos.

3) Extintores de Incêndio - Devem estar disponíveis no laboratório para incêndios. O ambiente laboratorial possui diversos tipos de materiais que podem entrar em combustão sendo os extintores mais adequados o pó-químico ou o gás carbônico.

#### **EPI's e EPC's do Laboratório de Habilidades**

A política institucional da UFCSPA sobre o fornecimento de EPI's, em períodos de normalidade, indica que o pedido e o recebimento de EPI's são feitos exclusivamente pelos servidores. Os responsáveis pela atividade prática devem orientar os usuários sob sua responsabilidade sobre a necessidade de EPI's. O Laboratório de Habilidades dispõe como EPC's os sprinklers (aspersores de água) dentro da sala e, no corredor, extintores de incêndio e luminárias de emergência.

<b>NIF 10 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Protocolos Básicos de Biossegurança do Laboratório de Habilidades – nº 3</b>	
<b>Fonte Normativa</b>	<b>Revisão - Data</b>
<b>Boas Práticas Laboratoriais</b>	<b>Nº 01–15/09/2020</b>

Os protocolos básicos de Biossegurança destinam-se a todos os usuários do Laboratório de Habilidades e baseiam-se nas Boas Práticas Laboratoriais. O protocolo procura apresentar as etapas a serem seguidas para desenvolver as atividades práticas com segurança. Nesse texto, utilizou-se o livro do Módulo I do Curso de Biossegurança em Foco da FIOCRUZ.

### **Procedimentos em Caso de Acidentes**

#### **1. Derramamento de substância infectante**

Em casos de derramamento de material biológico como sangue e secreções em pisos ou bancadas, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- Conter o material contaminado.
- Cubra o material com toalha de papel ou gaze;
- Despeje solução de hipoclorito de sódio com 0,5 a 1% de cloro ativo por cima. Realize essa operação cuidadosamente para evitar respingos e a formação de aerossóis. Garanta que todo o material entre em contato com o hipoclorito;
- Deixe o desinfetante agir por 20 minutos, pelo menos;
- Se houver material quebrado, recolha-o com o auxílio de pinça e pá de lixo;
- Recolha o restante com um pano ou papel toalha;
- Coloque dentro de sacos plásticos autoclaváveis e encaminhe para autoclavagem. Depois faça o descarte final como resíduo infectante;
- Aplique novamente a solução desinfetante na área ou superfície onde houve o derramamento;
- Deixe o desinfetante agir por mais 10 minutos;
- Friccione a área afetada com gaze embebida em solução desinfetante.

#### **2. Acidentes com perfurocortantes**

Não se deve fazer reencape e a desconexão de agulhas. O conjunto agulha seringa deve descartado em caixa de perfurocortante (BRASIL, 2008).

- Acidentes com Perfurocortantes – Pode haver transmissão de agentes biológicos que causam infecções crônicas como vírus da Imunodeficiência adquirida (HIV), Hepatite B e Hepatite C (BRASIL, 2008).

Atenção - Se ocorrer acidente com perfurocortante contendo amostra biológica deve se procurar serviço especializado para testagem de hepatites virais e HIV amostra-fonte e profissional acidentado, e de acordo com os resultados e análise do acidente, pode ser iniciada a profilaxia pós-exposição com uso de medicações anti-HIV até 72 horas após o acidente (BRASIL, 2017).

#### **3. Derramamento de reagentes químicos**

Qualquer derramamento de produto ou reagente químico deve ser limpo imediatamente. Devem estar disponíveis os seguintes equipamentos:

- equipamentos de proteção, tais como respiradores, luvas de borracha grossa, jalecos e botas de borracha;

- pás para o recolhimento do resíduo;
- pinça para recolher possíveis estilhaços de vidro, quando for o caso;
- panos tipo esfregão e papel-toalha para o chão;
- baldes;

mantas absorventes ou areia absorvente para conter o derramamento;

- carbonato de sódio ou bicarbonato de sódio para neutralizar ácido sulfúrico, e amônia para ácido clorídrico;
- detergente não inflamável.

Em caso de derramamento de produtos tóxicos (mais de 100 ml), inflamáveis (mais de um litro) ou corrosivos (mais de um litro), adote as seguintes providências:

- Interrompa o trabalho;
- Evite inalar o vapor do produto derramado;
- Remova as fontes de ignição e desligue os equipamentos e o gás;
- Abra as janelas e ligue o exaustor, se disponível, desde que não haja perigo de formação de faíscas;
- Retire todas as pessoas do laboratório;
- Isole a área e feche as portas do ambiente;
- Avise as pessoas próximas sobre o ocorrido;
- Chame a equipe de segurança;
- Atenda às pessoas com risco de contaminação;
- Informe a chefia e/ou gerência do laboratório.

#### DERRAMAMENTO DE PRODUTOS TÓXICOS, INFLAMÁVEIS OU CORROSIVOS SOBRE O TRABALHADOR

- Remova as roupas atingidas sob o chuveiro de emergência, lavando a área do corpo afetada com água fria por 15 minutos ou enquanto persistir dor ou ardência;
- Se os olhos forem atingidos por produtos químicos, enxague-os por 15 minutos com água fria, utilizando o lava-olhos;
- Encaminhe a vítima ao atendimento médico de emergência;
- Informe ao médico o produto químico envolvido no acidente.

#### INALAÇÃO DE UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA TÓXICA OU CORROSIVA

Nesses casos, pode ocorrer queimadura das vias aéreas e intoxicação aguda. Dependendo do reagente, se não for tratada imediatamente, pode ser fatal. Procedimentos:

1. Chame imediatamente um serviço de pronto-socorro;
2. Telefone para o Centro de Informações Toxicológicas – CIT (em Porto Alegre, o número de telefone é **0800.721.3000**, com atendimento 24 horas por dia), informando o nome da substância química envolvida no acidente, solicitando orientações de como proceder.

#### Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Procedimentos para a manipulação de microrganismos patogênicos e/ou recombinantes na FIOCRUZ.

Rio de Janeiro, Comissão Técnica de Biossegurança da Fiocruz, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança Diagnóstico e Monitoramento das DST, Aids e Hepatites virais. 1ª ed. Brasília, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães. Manual de Biossegurança do CPqAM. Recife, Comissão Interna de Biossegurança, 2012.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 939, de 18 de novembro de 2008 - Publica o cronograma previsto no item 32.2.4.16 da Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32), aprovada pela Portaria MTE n.º 485, de 11 de novembro de 2005, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2005, aprovado pela Comissão Tripartite Permanente Nacional da NR 32. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV, da Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes

terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.  
OMS. Organização Mundial da Saúde. Manual de segurança biológica em laboratório. 3ª ed. Genebra, 2004. Disponível em: < <https://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf> Acesso em: 20 Jul. 2019.

<b>NIF 11 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Procedimentos em caso de emergências na UFCSPA</b>	
<b>Fonte Normativa</b>	<b>Revisão - Data</b>
	Nº 01–22/09/2020

### **Orientações sobre emergências na UFCSPA** **Como agir em casos de urgência ou emergência**

#### **Acidentes graves ou emergências de saúde**

1. Contatar o ramal de emergência 8866;
2. Em caso de ferimentos, ficar junto da pessoa até a chegada da ajuda;
3. Evitar a formação de aglomeração em torno da pessoa ferida;
4. Não dar nada para a pessoa comer ou beber até a chegada da ajuda;
5. Não tentar mover a pessoa do local;
6. Caso tenha treinamento na área, realizar os primeiros socorros e aguardar ajuda especializada;
7. A universidade conta com atendimento de urgências e emergências médicas realizado por empresa contratada, sendo acionada pelos vigilantes e/ou bombeiros civis. A empresa atende a toda e qualquer pessoa que se encontre nas dependências físicas da UFCSPA. Quando necessário, faz-se a remoção do paciente para uma instituição hospitalar, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina.

#### **Incêndio, explosão ou vazamento de gás**

1. Contatar o ramal de emergência 8866;
2. Em caso de incêndio ou explosão, acionar os alarmes do prédio;
3. Caso tenha treinamento de combate a princípio de incêndio, realizar o combate e solicitar apoio do Bombeiro Civil;
4. Em caso de necessidade de abandono do pavimento ou da edificação, aguardar instruções do Bombeiro Civil ou Brigada de Incêndio;
5. Permanecer no ponto de encontro até o final de emergência e aguardar instruções para retornar à edificação;
6. Em caso de presença de feridos, seguir o protocolo de emergências de saúde.

#### **Problemas na estrutura física**

Desabamento, vandalismo, vazamento, alagamento, inundação...

1. Contatar o ramal de emergência 8866;
2. Não tentar ajudar pessoas feridas sem conhecimento técnico para auxiliá-las;
3. Tentar acalmar as pessoas para evitar pânico generalizado;
4. No caso da presença de algum membro da imprensa, contatar a Assessoria de Comunicação Social (ramal 8754). Não fale à imprensa em nome da universidade.

#### **Situações de violência**

Briga, roubo, assalto, estupro, atentado ao pudor, lesão corporal, porte não autorizado de arma, presença de pessoa suspeita...

1. Contatar o ramal de emergência 8866;
2. Não tentar intervir por conta própria;
3. Não alterar local do acontecimento;

4. Acalmar e orientar as pessoas ao seu redor;
5. Em caso de presença de feridos, seguir o protocolo de emergências de saúde.

#### **Violência moral**

Assédio sexual, assédio moral, injúria racial, homofobia, intimidação, manifestação de preconceito...

1. Notificar a Ouvidoria da UFCSPA;
2. Caso o acusado trabalhe na universidade (de forma direta ou indireta), contatar também a Comissão de Ética da UFCSPA, através do e-mail [etica@ufcspa.edu.br](mailto:etica@ufcspa.edu.br)
3. Caso a situação envolva violência física, seguir o protocolo para situações de violência física.

#### **Pessoas presas no elevador**

1. Contatar o ramal de emergência 8866;
2. Tentar manter a calma se tiver ficado preso e acalmar pessoas que estejam junto;
3. Caso esteja do lado de fora, tentar acalmar a pessoa presa no elevador e buscar ajuda ligando para o ramal de emergência ou buscando um agente da vigilância.



Fonte: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-no-campus/emergencias>

<b>NIF 12 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES</b>	
<b>Procedimentos para higienização dos simuladores/manequins</b>	
Fonte Normativa	Revisão - Data
	Nº 01-16/11/2020

Esse documento apresenta as orientações da empresa Laerdal sobre a higienização dos manequins enviadas pela assistência técnica. É extremamente importante seguir as diretrizes dos fabricantes a fim de efetuar uma limpeza efetiva e que assegure a integridade dos materiais e dos equipamentos. Essa norma destina-se a todos os usuários do Laboratório de Habilidades.

#### **Recomendações de desinfecção/saneamento de manequins**

##### **Pele dos manequins**

Limpe a pele com um pano úmido para remover manchas. As peles com eletrodos ou adesivos conectados devem ser limpas apenas com um pano limpo e seco, pois a umidade pode danificar as peças conectadas. Para limpeza normal, use uma solução de sabão.

Solução de sabão

1. As partes da pele podem ser limpas com sabão e água quente
2. Limpe a pele com um pano úmido para remover manchas
3. Use uma esponja ou escova conforme necessário\*
4. Enxague a pele em água sem detergente a 30 - 40 °C (86 - 104 °F)
5. Seque bem.

\* Use um pano úmido para limpar as peles com tinta / maquiagem, pois a esponja ou a escova podem desgastar a tinta. Quando for necessária uma limpeza adicional, use Manikin Wipes ou outra solução de etanol a 70%.

Soluções químicas recomendadas amplamente usadas em instituições de saúde, em uma variedade de ambientes, que exigem atividade antimicrobiana de amplo espectro.

- hipoclorito de sódio a 0,5%
- Etanol a 70 - 90% (1)
- Isopropanol a 60% (2)
- Peróxido de hidrogênio a 0,5%
- Cloro a 0,5%

\* As peles com zíperes de nylon não devem ser limpas com hipoclorito de sódio ou cloro, pois esses produtos químicos podem danificar as partes do zíper.

#### **Peças de plástico rígido**

Limpe as peças com um pano úmido para remover manchas. As peças do eletrodo devem ser limpas apenas com um pano limpo e seco, pois a umidade pode danificar as peças conectadas.

Para limpeza normal, use uma solução de sabão.

Solução de sabão

1. As peças plásticas podem ser limpas com sabão e água quente
2. Limpe as peças com um pano úmido para remover manchas
3. Use uma esponja ou escova conforme necessário
4. Enxague as peças em água sem detergente a 30 - 40 °C (86 - 104 °F)
5. Seque bem.

Quando for necessária uma limpeza adicional, use Manikin Wipes ou outra solução de etanol a 70%.

Soluções químicas recomendadas amplamente usadas em instituições de saúde, em uma variedade de ambientes, que exigem atividade antimicrobiana de amplo espectro.

- hipoclorito de sódio a 0,5%
- Etanol a 70 - 90% (1)
- Isopropanol a 60% (2)
- Peróxido de hidrogênio a 0,5%
- Cloro a 0,5%

1) Use apenas uma solução de sabão ou etanol para limpar a mandíbula da Little Anne; outros produtos químicos podem danificar o suporte flexível da válvula.

2) O isopropanol não é um produto químico eficaz para limpar a cabeça da Little Anne e Little Junior

#### **Roupas dos manequins**

As roupas dos manequins podem ser lavadas na máquina a 40 °C. Para mais informações, consulte o rótulo de atenção. O **corpo de pano da Baby Anne** só pode ser limpo com um pano úmido, usando detergente neutro, se necessário. Os usuários devem ter cuidado para não expor o corpo do tecido a umidade excessiva, pois isso pode penetrar no tecido e absorver o preenchimento do manequim.

#### **Sacolas e tapetes de treinamento**

Limpe o tecido com um pano úmido para remover manchas.

Para uma limpeza normal, use uma solução de sabão.

Solução de sabão

1. Os tecidos podem ser limpos com sabão e água quente
2. Limpe os tecidos com um pano úmido para remover manchas
3. Use uma esponja ou escova conforme necessário
4. Enxague os tecidos em água sem detergente a 30 - 40 °C (86 - 104 °F)
5. Seque bem os tecidos

#### **Peças eletrônicas**

As peças eletrônicas, como o sensor QCPR ou as placas de circuito dentro dos manequins, devem ser limpas apenas com um pano limpo e seco. A umidade pode danificar a unidade.

#### **SimMan 3G**

Além dos detergentes de limpeza no Guia do Usuário, as peles da família SimMan 3G foram e devem ser desinfetadas usando:

- Soluções branqueadoras – os CDC dos US recomendam solução de hipoclorito de sódio a 0,5% (equivalente a 5000 ppm)
- Solução de peróxido de hidrogênio a 0,5%

### Luzes UV e peles de manequim Laerdal

Tenha cuidado ao usar luz UV para esterilizar superfícies em simuladores de pacientes Laerdal e produtos de treinamento. Alguns materiais são resistentes à luz UV, mas isso geralmente significa comprimentos de onda UV-A e UV-B. Os kits de desinfecção por UV usam principalmente o comprimento de onda UV-C, que é uma energia mais alta e mais provável de afetar os plásticos.

*Há relatos recentes de peças termoplásticas se tornando frágeis e quebrando durante a desinfecção UV por COVID.* Os materiais do simulador de pacientes e os produtos de treinamento também podem ficar limpos (sem presença do COVID) ao longo do tempo, mas não sabemos esse cronograma.

NIF 13 – LABORATÓRIO DE HABILIDADES	
Procedimentos para higienização dos simuladores/manequins de RCP	
Fonte Normativa	Revisão - Data
	Nº 01-20/11/2020

Esse documento apresenta as orientações da empresa Laerdal sobre a higienização dos manequins para RCP (reanimação cardiopulmonar) enviadas pela assistência técnica da Laerdal Brasil. É extremamente importante seguir as diretrizes dos fabricantes a fim de efetuar uma limpeza efetiva e que assegure a integridade dos materiais e dos equipamentos. Essa norma destina-se a todos os usuários do Laboratório de Habilidades.

### Higienização e procedimentos de limpeza de manequins de RCP

#### Vias aéreas

As vias aéreas são para uso único e não podem ser lavadas.

Deve ser descartado após uma aula de RCP (sessão de treinamento), se a ventilação boca a boca tiver sido realizada.

Isso também é recomendado se o Laerdal Manikin Face Shield tiver sido usado durante o treinamento de RCP.





### **Máscara facial e conector facial**

Para manter o manequim limpo e em condições higiênicas, é recomendável usar um Laerdal Manikin Face Shield separado para cada aluno.

### **Limpeza manual - durante a aula de RCP**

Caso vários alunos utilizem o rosto do manequim, desinfete completamente a peça após cada uso utilizando Manikin Wipes ou outra solução de etanol a 70%. Isso também é recomendado se o Laerdal Manikin Face Shield tiver sido usado durante o treinamento de RCP.

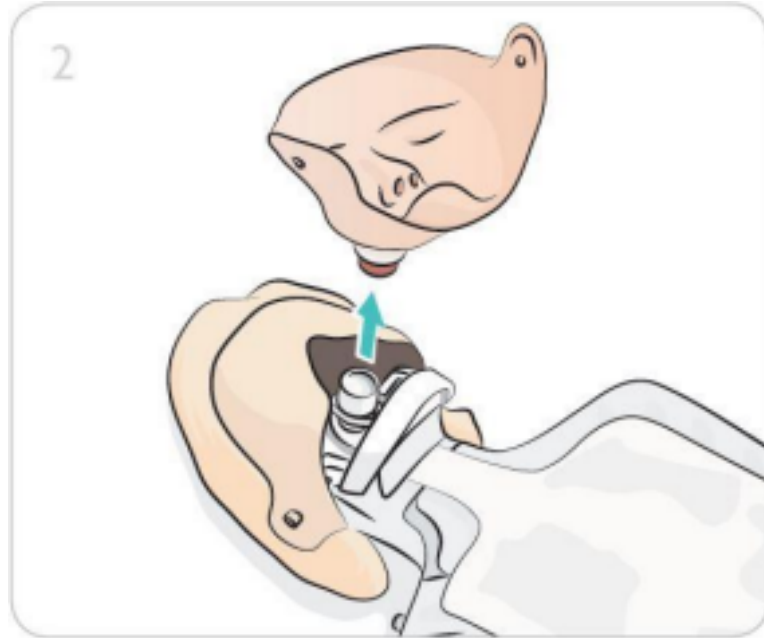
1. Rasgue a embalagem para abrir - retire e desdobre
2. Esfregue vigorosamente a boca e o nariz do manequim
3. Passe o lenço de limpeza na boca e no nariz
4. Deixe o lenço ficar no local por 30 segundos
5. Seque o rosto do manequim com papel toalha limpo ou similar
6. Com o manequim devidamente limpo, a prática de ventilação em aula pode prosseguir.



### Após a aula de RCP

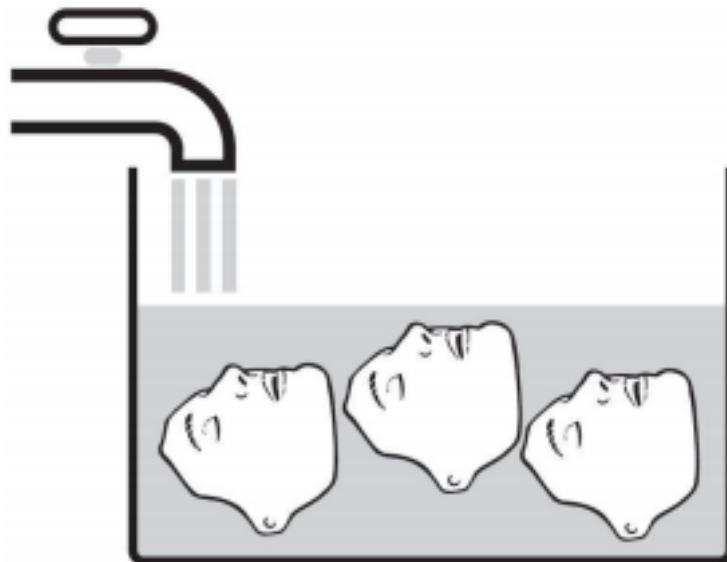
Para manter o manequim limpo e em boas condições de higiene - limpe todas as partes da pele regularmente, usando um dos métodos descritos abaixo.

As peças podem ser limpas usando processos manuais (submerja o item em detergente de limpeza com adição de água) ou utilize um processo de limpeza automática.



### Limpeza manual - após a aula de RCP

Deixe embaixo d'água por 20 minutos.



Para limpeza manual, use um dos métodos descritos abaixo.

#### Lavagem com solução de sabão:

1. Desmonte o conector do rosto da máscara facial;
2. Mergulhe as duas partes em água a 60 – 70°C, com detergente de louça por 20 minutos;
3. Limpe completamente todas as superfícies usando uma escova, conforme necessário;
4. Enxague todos os componentes em água sem detergente a 30 - 40 °C;
5. Seque bem os componentes.

#### Lavagem com hipoclorito de sódio:

A máscara facial e o conector facial podem ser limpos com solução de hipoclorito de sódio (NaClO). O hipoclorito de sódio em solução possui ação antimicrobiana de amplo espectro e é amplamente utilizado em unidades de saúde várias finalidades.

1. Desmonte o conector do rosto da Máscara facial;
2. Mergulhe as duas partes em solução a 0,5% de solução de hipoclorito de sódio (NaClO) por 20 minutos;
3. Remova os vestígios de NaClO enxaguando em água morna da torneira, 30 - 40 °C por pelo menos 2 minutos;
4. Seque bem os componentes.

#### Outros produtos químicos a serem utilizados na limpeza manual:

Algumas empresas alemãs testaram seus produtos para serem usados na limpeza da máscara facial Laerdal. As máscaras faciais podem ser limpas com os seguintes produtos químicos sem qualquer degradação do produto:

Produtos químicos de Bode Chemie:

- Bacillol 30 Foam
- Bacillol AF
- Dismozon plus
- Bomix plus
- Kohrsolin extra
- Korsolex basic

Produtos químicos do sistema EW80:

- EW80 des
- EW80 clean

Devem-se observar as informações sobre uso e folhas de dados de segurança.

#### **Limpeza automática - após a aula de RCP**

Ao usar uma máquina de lavar, use um dos métodos descritos abaixo.

##### Lava-louças doméstica:

1. Desmonte o conector de rosto da máscara facial;
2. Use detergente comum para lavar louça (por exemplo, comprimido / pó);
3. Ambas as peças podem ser lavadas em uma máquina de lavar louça doméstica, operando a 70° C.

Outros sistemas de lavadoras múltiplas

A Meiko, na Alemanha, testou a limpeza de máscaras nos sistemas Multi-Washer, Top Clean 60 e op Clean M usando detergentes diferentes. As máscaras faciais podem ser limpas usando este sistema com os seguintes produtos químicos, sem qualquer degradação do mesmo:

1. FR 80 (2g / L)
2. EW 80 MAT (1%)
3. Sekumatic (1%)

##### Autoclavagem

A máscara facial e o conector de rosto **não podem ser limpos com a autoclave a vapor**. Este método de limpeza danifica as peças.

#### **Pele do tórax**

A pele do tórax pode ser limpa com sabão e água quente.

As peles com eletrodos AED e adesivo no peito no interior são limpas apenas com um pano seco e limpo.

A umidade pode danificar a unidade.

#### **Peças de plástico rígido**

As costas, a placa plástica do peito, o crânio e os encaixes plásticos do interior do peito, podem ser limpos com água quente e sabão neutro, Manikin Wipe, Isopropanol 60% ou Álcool Etílico 70%.

#### **Roupas**

A jaqueta e a camiseta podem ser lavadas na máquina de lavar roupas, a 40 °C (104 F).

O **corpo do tecido Baby Anne** pode ser limpo apenas com um pano úmido, usando detergente neutro, se necessário. Os usuários devem tomar cuidado para não expor o corpo do tecido a umidade excessiva, pois isso pode penetrar no tecido e encharcá-lo, criar manchas e até fungos indesejados.

#### **Sensor QCPR e placa PC AED**

O sensor QCPR e a PCB AED são limpos apenas com um pano seco e limpo. A umidade pode danificar a unidade.

#### **Referências**

Artigo originalmente publicado em: <https://laerdal.force.com/HelpCenter/s/article/Hygiene-and-cleaning-procedures-for-CPR-manikins>. Tradução livre de autoria da Laerdal do Brasil. Todos os direitos reservados.